



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5444 /2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 28 DE JULHO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Institui o “Dia do Livro dos Espíritos” no âmbito do Município de Olinda.

Art. 1º. Fica instituído o dia do “Livro dos Espíritos” no âmbito do Município de Olinda a ser comemorado anualmente no dia 18 de abril.

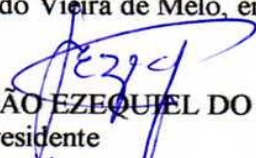
Art. 2º. O evento ora instituído passará a contar no calendário oficial de festividades do Município de Olinda.

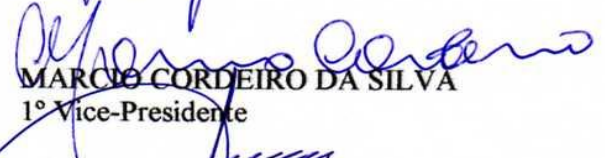
Parágrafo Único. O dia do Livro dos Espíritos tem como objetivo lembrar aos Olindenses o Lançamento da codificação da Doutrina Espírita por Allan Kardek (Hipolite Leon Denizard Rivail) em 18 de Abril de 1857 – (O livro dos espíritos).

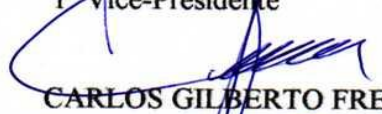
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação.

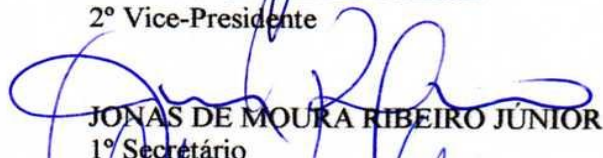
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

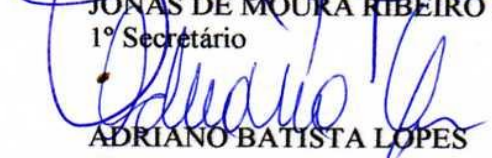
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de julho de 2005.


JOÃO EZEQUEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário